



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

OFÍCIO Nº: 013/2020

Pirai, 08 de janeiro 2020.

Ref.: Inquérito Civil Nº 87/IIP/15

Ofício nº: 1763/IIP/19

Excelentíssimo Senhor Doutor Promotor de Justiça

Com nossos cumprimentos e, em razão do expediente acima epigrafado dessa Instituição, protocolado nesta Casa de Leis no dia 25 de novembro do ano de 2019, cabe-me, tempestivamente, requerer Prorrogação de Prazo, por igual período, para apresentação da resposta em virtude da Recomendação exarada, pelos fatos abaixo elencados:

Que após contato telefônico com a secretaria dessa 2ª Promotoria de Justiça, fora encaminhado através de e-mail, no dia 05 de dezembro de 2019, solicitação de agendamento para tratativa referente ao procedimento em epígrafe, bem como de outros assuntos em tramitação nesse Órgão Ministerial.

Todavia, até a presente data não se obteve resposta da solicitação.

Por tais motivos e, no aguardo do solicitado, REQUER a prorrogação do prazo de resposta por igual período, bem como o agendamento para dirimir as dúvidas suscitadas.

Na certeza de ter atendido o que fora solicitado, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Alex Joaquim da Silva

Presidente

Excelentíssimo Senhor Doutor

MARINA OLIVEIRA ANDRADE

DD. Promotor de Justiça

Barra do Pirai/RJ.